

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 737/2025

Data: 22/07/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6523/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de vagas no serviço público municipal, que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmeira, Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências.

Autor: Executivo

Processo no Sistema Elotech: 429/2025





MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Ofício nº 488/2025

Palmeira/PR, 22 de Julho de 2025.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

Dispõe sobre a abertura de vagas no serviço público municipal, que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmeira, Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências.

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Altamir Sanson
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI N° _____

Dispõe sobre a abertura de vagas no serviço público municipal, que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmeira, Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de vagas, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.

§ 1º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

Altamir Sanson

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

Justificativa

Encaminho o presente projeto de lei à apreciação do Poder Legislativo do Município de Palmeira, destinado a abertura de vagas, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.

Vagas estas que estão destinadas a suprir a necessidade do Serviço Público, tratando-se de medida necessária e vital à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025.

Posto isso, certo da importância do presente Projeto de Lei, solicito seja apreciado e aprovado por Vossas Senhorias, reiterando, por oportuno, meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2025.

*Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira*



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO AO AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL

ABRIL/2025

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de	Vagas	Remuneração bruta	Total
GRATIFICAÇÃO 30% - RAFAEL DZIERRA	17/03/2025		1	R\$ 1.111,00	R\$ 11.110,00
GRATIFICAÇÃO 30% - TADEU MAYER JUNIOR	18/03/2025		1	R\$ 1.111,00	R\$ 1.111,00
GRATIFICAÇÃO 30% - THIAGO LANDARIN RODRIGUES	18/03/2025		1	R\$ 930,65	R\$ 9.306,50
GRATIFICAÇÃO 30% - ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	18/03/2025		1	R\$ 1.139,99	R\$ 11.399,90
GRATIFICAÇÃO 30% - THABIN CRUZ MARTINS	18/03/2025		1	R\$ 702,61	R\$ 7.026,10
GRATIFICAÇÃO 30% - MANUELLA FERREIRA MARQUES	27/03/2025		1	R\$ 2.669,40	R\$ 26.694,00
CONTADOR	27/03/2025		1	R\$ 6.855,17	R\$ 68.551,70
CONTROLOADOR GERAL DO MUNICÍPIO - ELSAMA NOGUEIRA	31/03/2025		1	R\$ 4.678,63	R\$ 46.786,30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS	01/04/2025		5	R\$ 3.036,00	R\$ 15.180,00
CIRURGIÃO DENTISTA PSS	01/04/2025		1	R\$ 3.207,31	R\$ 28.865,79
ENFERMEIRO PSS	01/04/2025		2	R\$ 4.965,55	R\$ 89.379,90
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS	01/04/2025		1	R\$ 2.124,03	R\$ 19.116,27
TERAPEUTA OCUPACIONAL PSS	01/04/2025		2	R\$ 3.207,31	R\$ 64.146,20
PROFESSOR PSS	01/04/2025		12	R\$ 2.219,48	R\$ 23.073,64
GRATIFICAÇÃO 30% - DIANDRA CLARA COSTA	01/04/2025		1	R\$ 910,80	R\$ 8.197,20
GRATIFICAÇÃO ENFERMEIRO - KARINA DE FATIMA KOUBA	01/04/2025		1	R\$ 847,60	R\$ 7.628,40
CONSELHEIRO TUTELAR - DIF 4236,00	01/04/2025		6	R\$ 1.036,21	R\$ 55.995,34
ABERTURA DE VAGA ARQUITETO URBANISTA	01/04/2025		1	R\$ 8.876,11	R\$ 79.884,99
ABERTURA DE VAGA PSICOLOGO ASSISTENCIA	01/04/2025		1	R\$ 4.965,55	R\$ 44.689,95
				TOTAL	R\$ 4.996.822,51

2. OUTRAS VERBAS PREVISTAS NO ARTIGO 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 56/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da	Vagas	Valor unitário da vantagem	Total
Abono de férias - GRATIFICAÇÃO 30% - RAFAEL DZIERRA	17/03/2025	1	R\$ 1.110,00	R\$ 308,61
Abono de férias - GRATIFICAÇÃO 30% - TADEU MAYER JUNIOR	18/03/2025	1	R\$ 719,74	R\$ 599,78
Abono de férias - GRATIFICAÇÃO 30% - THIAGO LANDARIN RODRIGUES	18/03/2025	1	R\$ 310,32	R\$ 258,60
Abono de férias - GRATIFICAÇÃO 30% - ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	18/03/2025	1	R\$ 380,00	R\$ 316,66
Abono de férias - GRATIFICAÇÃO 30% - THABIN CRUZ MARTINS	18/03/2025	1	R\$ 234,20	R\$ 195,17
Abono de férias - GRATIFICAÇÃO 30% - MANUELLA FERREIRA MARQUES	27/03/2025	1	R\$ 889,80	R\$ 741,50
Abono de férias - CONTADOR	27/03/2025	1	R\$ 2.285,06	R\$ 1.904,21
Abono de férias - CONTROLOADOR GERAL DO MUNICÍPIO - ELSAMA NOGUEIRA	31/03/2025	1	R\$ 1.559,54	R\$ 1.299,62
Abono de férias - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS	01/04/2025	5	R\$ 1.012,00	R\$ 3.795,00
Abono de férias - CIRURGIÃO DENTISTA PSS	01/04/2025	1	R\$ 1.069,10	R\$ 801,83
Abono de férias - ENFERMEIRO PSS	01/04/2025	2	R\$ 1.655,18	R\$ 2.482,78
Abono de férias - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS	01/04/2025	1	R\$ 700,00	R\$ 311,00
Abono de férias - TERAPÉUTA OCUPACIONAL PSS	01/04/2025	2	R\$ 1.241,93	R\$ 1.652,74
Abono de férias - PROFESSORES PSS	01/04/2025	12	R\$ 739,83	R\$ 6.558,44
Abono de férias - GRATIFICAÇÃO 30% - DIANDRA CLARA COSTA	01/04/2025	1	R\$ 303,60	R\$ 227,70
Abono de férias - GRATIFICAÇÃO ENFERMEIRO - KARINA DE FATIMA KOUBA	01/04/2025	1	R\$ 282,53	R\$ 211,90
Abono de férias - CONSELHEIRO TUTELAR - DIF 4236,00	01/04/2025	6	R\$ 345,40	R\$ 1.554,32
Abono de férias - ABERTURA DE VAGA ARQUITETO URBANISTA	01/04/2025	1	R\$ 2.958,70	R\$ 2.219,03
Abono de férias - ABERTURA DE VAGA PSICOLOGO ASSISTENCIA	01/04/2025	1	R\$ 1.655,18	R\$ 1.241,39
Substituições		-	R\$ -	-
131 salário - GRATIFICAÇÃO 30% - RAFAEL DZIERRA	17/03/2025	1	R\$ 1.111,00	R\$ 925,83
131 salário - GRATIFICAÇÃO 30% - TADEU MAYER JUNIOR	18/03/2025	1	R\$ 2.159,21	R\$ 1.799,34
131 salário - GRATIFICAÇÃO 30% - THIAGO LANDARIN RODRIGUES	18/03/2025	1	R\$ 930,65	R\$ 753,34
131 salário - GRATIFICAÇÃO 30% - ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	18/03/2025	1	R\$ 1.139,99	R\$ 949,99
131 salário - GRATIFICAÇÃO 30% - THABIN CRUZ MARTINS	18/03/2025	1	R\$ 702,61	R\$ 585,51
131 salário - CONTADOR	27/03/2025	1	R\$ 2.669,40	R\$ 2.224,50
131 salário - CONTADOR	27/03/2025	1	R\$ 6.855,17	R\$ 5.712,64
131 salário - CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - ELSAMA NOGUEIRA	31/03/2025	1	R\$ 4.678,63	R\$ 3.898,86
131 salário - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS	01/04/2025	5	R\$ 3.036,00	R\$ 11.385,00
131 salário - CIRURGIÃO DENTISTA PSS	01/04/2025	1	R\$ 3.207,31	R\$ 2.405,48
131 salário - ENFERMEIRO PSS	01/04/2025	2	R\$ 4.965,55	R\$ 7.448,33
131 salário - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS	01/04/2025	1	R\$ 2.124,03	R\$ 1.593,02
131 salário - PROFESSORES PSS	01/04/2025	12	R\$ 3.725,47	R\$ 5.588,21
131 salário - PROFESSORES PSS	01/04/2025	12	R\$ 2.239,00	R\$ 19.721,60
131 salário - GRATIFICAÇÃO 30% - DIANDRA CLARA COSTA	01/04/2025	1	R\$ 810,80	R\$ 633,10
131 salário - GRATIFICAÇÃO ENFERMEIRO - KARINA DE FATIMA KOUBA	01/04/2025	1	R\$ 847,60	R\$ 636,70
131 salário - CONSELHEIRO TUTELAR - DIF 4236,00	01/04/2025	6	R\$ 1.036,21	R\$ 4.662,95
131 salário - ABERTURA DE VAGA ARQUITETO URBANISTA	01/04/2025	1	R\$ 8.876,11	R\$ 6.657,08
131 salário - ABERTURA DE VAGA PSICOLOGO ASSISTENCIA	01/04/2025	1	R\$ 4.965,55	R\$ 3.724,16
			TOTAL	R\$ 303.315,86

3. INATIVOS PELO TESOURO

INATIVOS PELO TESOURO	Cargo	Vagas	Total
			R\$ -

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R\$ 234.875,76
Vice-Prefeito	1	R\$ 117.437,88
Secretários	8	R\$ 972.072,12
	TOTAL	R\$ 1.324.385,76

5. ENCARGOS SOCIAIS

VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS	Previsão de início dos encargos	Encargos RPSS/IMASP	Encargos INSS/FGTs	Total
S.1 Remuneração Bruta	18/03/2025	R\$ 564.058,51	R\$ 338.437,54	R\$ 902.496,05
S.2 Vantagens	18/03/2025	R\$ 12.567,91	R\$ 28.864,23	R\$ 41.432,15
S.3 Inativos	18/03/2025	R\$ -	R\$ -	R\$ -
S.4 Subsídios e Secretários	18/03/2025	R\$ -	R\$ -	R\$ 943.928,20

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os Exercícios	
	2025 2026 2027	
R\$ 7.508.452,32	R\$ 8.773.522,00	R\$ 9.124.463,88
R\$ 6.244.066,56	R\$ 7.138.951,85	R\$ 7.424.509,93
R\$ -	R\$ 285.538,07	R\$ 296.980,40
R\$ 13.812.518,89	R\$ 16.198.031,93	R\$ 16.845.953,20

*Indica de perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal FEVEREIRO

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida	R\$ 198.006.688,66	R\$ 216.743.861,43	R\$ 229.531.749,26
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R\$ 83.992.648,94	R\$ 99.547.020,72	R\$ 105.420.294,94
% da despesa total com pessoal	42,42%	45,93%	45,93%

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida(c)	R\$ 198.006.688,66	R\$ 216.743.861,43	R\$ 229.531.749,26
% da despesa total com pessoal (d) = (a/c)	3,1535%	3,2937%	3,3590%

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida(d)	R\$ 198.006.688,66	R\$ 216.743.861,43	R\$ 229.531.749,26
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d)= (a+b)	R\$ 90.236.715,50	R\$ 106.971.530,65	R\$ 113.141.785,26
% da despesa total com pessoal (d) = (d/c)	45,27%	49,35%	49,29%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 42,42% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas incluindo a adequação salarial prevista juntamente com este estudo, o Município no ano de 2025 terá percentual acrescido de 3,1535%, totalizando o percentual de 45,57%.

Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que outras despesas não contempladas no presente estudo devam ser objeto de novo estudo para verificação dos requisitos da LRF.

Palmeira - PR, 01 de abril de 2025.

JOELI GOMES CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=680ef44d-2961-4a40-9589-f6c4dd445f06>



Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 02/04/2025 08:17:29
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Previsão do índice de despesa com pessoal para o exercícios de 2025, 2026 e 2027 (somente Prefeitura)

Cálculado com base no mês de novembro de 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ESTIMADA		
	2025	2026	2027
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$93.647.244,32	R\$99.547.020,72	R\$105.420.294,94
Pessoal e Encargos Sociais	R\$88.212.892,74	R\$93.770.304,98	R\$99.302.752,98
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (par. 1º do art. 18 da LRF)	R\$5.434.351,59	R\$5.776.715,74	R\$6.117.541,96
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par. 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$-	R\$-	R\$-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$-	R\$-	R\$-
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$-	R\$-	R\$-
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$-	R\$-	R\$-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$-	R\$-	R\$-
Instrução Normativa TCE/PR 174/2022	R\$-	R\$-	R\$-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$93.647.244,32	R\$99.547.020,72	R\$105.420.294,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 203.898.270,40	R\$ 216.743.861,43	R\$229.531.749,26
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V)=(III/IV)*100	45,93%	45,93%	45,93%
LIMITE MÁXIMO 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$110.105.066,01	R\$117.041.685,17	R\$123.947.144,60
LIMITE PRUDENCIAL 51,3% (95% sobre o limite máximo) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$104.599.812,71	R\$111.189.600,91	R\$117.749.787,37
LIMITE DE ALERTA 48,6% (90% sobre o limite máximo) (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	R\$99.094.559,41	R\$105.337.516,66	R\$111.552.430,14

Fontes:

1. O valor da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais foi estimado com base na Despesa com Pessoal liquidada no mês de novembro/2024, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF anexo I) somente Prefeitura. Para 2025 foi considerado o valor de vencimentos e obrigações patronais, deduzindo os vencimentos dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate à endemias e complementação do piso da enfermagem, multiplicado por 13,3333 e multiplicado por 7,02% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (5%) e PIB (2,02%). Para 2026 e 2027 foi acrescido 6,3% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (4,5%) e PIB (1,8%) e 5,9% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (3,9%) e PIB (2%) respectivamente.

2. O valor das Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização foi estimado com base na Despesa com Pessoal empenhada no mês de novembro/2024, somente Prefeitura. Para 2025 foi considerado o valor de outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização, multiplicado por 12 e por 7,02% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (5%) e PIB (2,02%). Para 2026 e 2027 foi acrescido 6,3% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (4,5%) e PIB (1,8%) e 5,9% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (3,9%) e PIB (2%) respectivamente.

3. o valor da Receita Corrente Líquida foi estimado com base na Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal realizada nos últimos 12 meses, até novembro/2024, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF anexo I) somente Prefeitura. Para 2025 foi acrescido 7,02% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (5%) e PIB (2,02%). Para 2026 e 2027 foi acrescido 6,3% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (4,5%) e PIB (1,8%) e 5,9% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 10/01/2025, no qual está previsto IPCA (3,9%) e PIB (2%) respectivamente.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
03/2024 A 02/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²	
	LIQUIDADAS													
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.311.974,15	9.517.456,93	9.289.002,91	12.955.058,85	9.401.637,64	9.372.912,10	9.465.786,40	9.498.680,86	9.677.347,88	15.817.941,74	8.713.150,24	9.419.361,26	122.440.310,96	141.887,68
Pessoal Ativo	6.334.096,42	6.268.301,05	6.168.739,44	8.462.429,99	6.231.335,54	6.233.126,99	6.262.690,45	6.307.930,04	6.496.791,56	10.996.197,05	5.887.788,78	6.114.015,19	81.763.442,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.477.241,93	5.454.292,36	5.362.867,20	7.640.668,29	5.410.961,35	5.405.288,64	5.433.244,75	5.479.544,34	5.644.548,37	9.498.328,78	5.090.276,61	5.295.547,88	71.192.810,50	0,00
Obrigações Patronais	856.854,49	814.008,69	805.872,24	821.761,70	820.374,19	827.838,35	829.445,70	828.385,70	852.243,19	1.497.868,27	797.512,17	818.467,31	10.570.632,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.630.801,32	2.653.142,29	2.654.829,74	4.022.320,97	2.724.332,88	2.719.589,92	2.756.822,37	2.755.272,33	2.757.399,31	4.158.687,60	2.825.361,46	2.839.524,38	35.498.084,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.444.194,09	2.465.194,60	2.467.235,05	3.739.616,56	2.535.345,81	2.531.755,99	2.568.988,44	2.567.438,40	2.569.565,38	3.877.716,20	2.628.992,42	2.635.664,99	33.031.707,93	0,00
Pensões	186.607,23	187.947,69	187.594,69	282.704,41	188.987,07	187.833,93	187.833,93	187.833,93	187.833,93	280.971,40	196.369,04	203.859,39	2.466.376,64	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	347.076,41	596.013,59	465.433,73	470.307,89	445.969,22	420.195,19	446.273,58	435.478,49	423.157,01	663.057,09	0,00	465.821,69	5.178.783,89	141.887,68
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.894.709,09	2.858.745,00	2.894.041,83	4.234.926,88	2.946.812,70	2.962.678,92	2.997.673,38	2.995.787,38	3.020.181,79	4.618.880,89	3.045.598,09	3.119.513,75	38.589.549,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	2.630.801,32	2.653.142,29	2.654.829,74	4.022.320,97	2.724.332,88	2.719.589,92	2.756.822,37	2.755.272,33	2.757.399,31	4.158.687,60	2.825.361,46	2.839.524,38	35.498.084,57	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	228.107,20	170.768,17	200.142,73	182.273,61	187.668,22	208.277,40	205.143,55	204.807,59	227.507,08	392.554,03	188.084,40	206.348,44	2.601.682,42	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	35.800,57	34.834,54	39.069,36	30.332,30	34.811,60	34.811,60	35.707,46	35.707,46	35.275,40	67.639,26	32.152,23	73.640,93	489.782,71	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 28/03/2025 22:15 | Relatório emitido em: 01/04/2025 18:16

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

03/2024 A 02/2025

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.417.265,06	6.658.711,93	6.394.961,08	8.720.131,97	6.454.824,94	6.410.233,18	6.468.113,02	6.502.893,48	6.657.166,09	11.199.060,85	5.667.552,15	6.299.847,51	83.850.761,26	141.887,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		201.109.880,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7		0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7		2.603.192,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		198.006.688,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		83.992.648,94	42,42%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		106.923.611,98	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		101.577.431,39	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		96.231.250,79	48,6%

NOTA:

- Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
- Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
- A partir de 2021, os valores repassados ao RPSS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubTítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
- De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTese das ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 28/03/2025 22:15 | Relatório emitido em: 01/04/2025 18:16



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Filtros: Cód. Cargo=10 Situação=A Ordem=2 - Descrição Competência=Abril Exercício=2025 Emite Valor=S Emite Faixa Salarial=N Emite Funcionários=N Emite Efetivos Nomeados=N Imprime Resumo de Vagas=N

CARGOS

C.B.O.	Classificação	Hrs S.	Vagas	Ocup.	Disp.	Férias Especiais?	Data Extinção	Quadro Salarial	Grupo Ocup.	Nível		Salário		
										Inicial	-	Final	Inicial	-
10 PSICOLOGO	251530	Efetivo (Estatutário)	40	11	10	1	Não	EFETIVO2017	GOPPPN	GOPPPNA	-	GOPPPND	4.965,55	15.652,20
Totais:			11	10	1									

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente, para fins de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, declaro que o aumento da despesa com pessoal, tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Palmeira, 23 de abril de 2025.

Joceli Gomes Cunha

Secretaria Municipal de Assistência Social



Assinado por: Joceli Gomes Cunha 23/04/2025 14:25:05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
17915/2025.

